

PLANO DE ACÇÃO 2017

De acordo com os nºs 1 e 3 do art. 28 dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Psicanálise (SPP), o Instituto de Psicanálise (IP) é um órgão da SPP que tem funções executivas na área da formação, nomeadamente a aplicação do programa elaborado pela Comissão de Ensino que se destina à formação dos candidatos, assegurando também a actividade clínica psicanalítica no IP, tornando desse modo a Psicanálise acessível a um maior número de pessoas e criando as condições para a formação e prática clínica dos candidatos da SPP. O nosso plano de acção para 2017 tem como objectivo a continuação das actividades que têm sido desenvolvidas no sentido de alcançar os objectivos designados nos estatutos da SPP e nos nossos próprios estatutos.

1. Assim, no que respeita à **formação e à actividade científica** propomos:

1.1. Colaborar com a Comissão de Ensino no seu programa de formação, disponibilizando todos os recursos do IP no apoio aos candidatos, aos orientadores e formadores de seminários.

1.2. Colaborar com a Comissão de Ensino na reformulação e aperfeiçoamento dos processos de avaliação, na análise dos seminários e do seu funcionamento, criando também condições para que haja um maior envolvimento directo dos candidatos neste processo.

1.3. Manter uma articulação permanente com a Comissão de Ensino através do diálogo regular e de reuniões conjuntas, sempre que for considerado necessário.

1.4. Manter contactos regulares com a Direcção da SPP e colaborar na realização das suas actividades científicas ou outras.

1.5. Promover as Jornadas Internas, à semelhança das realizadas em anos anteriores.

1.6. Manter contactos com a Direcção do Instituto de Formação e Terapêutica Psicanalítica do Porto, com vista à partilha de experiências e promoção de acções conjuntas.

1.7 Dar continuidade ao grupo de trabalho “*Journal Club*” que está integrado no programa de formação.

1.8. Fomentar a criação de grupos de trabalho que possam desenvolver áreas de interesse da Psicanálise.

1.9. Promover contactos e trocas científicas com Instituições Nacionais e Internacionais de áreas afins ou distintas da Psicanálise.

1.10 - Manter a colaboração com a IPSO.

2. No que respeita à **divulgação da actividade clínica no IP**, propomos:

2.1. Avaliar os resultados das entrevistas de triagem.

2.2. Promover uma boa articulação com os candidatos e os sócios que têm a seu cargo a realização dos tratamentos.

2.2.1. Para a concretização do ponto 2.2 pretende-se estabelecer uma metodologia de trabalho que garanta a comunicação entre os sócios que acompanham casos clínicos enviados pelo IP e a Direção, de forma a manter atualizada a informação sobre a atividade clínica.

2.3. Prosseguir a divulgação da informação sobre o IP e as suas atividades.

2.4. Manter o “Open Day” em colaboração com a SPP.

2.5. Estimular a publicação de artigos e a apresentação de trabalhos científicos, a nível nacional e internacional:

2.5.1. - Mantendo a atribuição da Bolsa do IP.

2.5.2. - Promover e apoiar financeiramente o Visiting Candidate Program e o New Analyst Seminar.

3. No que respeita ao **funcionamento interno**, propomo-nos:

3.1. Continuar, a assegurar o bom funcionamento do IP, do ponto de vista administrativo e financeiro, da manutenção dos locais (gabinetes, biblioteca, salas de reuniões, secretariado, etc.) e da aquisição do equipamento considerado necessário, em colaboração com a Direcção da SPP, com quem partilhamos a sede.

3.1.1. Elaboração de um manual de Procedimentos administrativo.

3.2. Continuar a colaboração com a SPP, no sentido de urgentemente se resolverem as questões relacionadas com o estado de degradação das condições habitacionais da sede conjunta ao IP e SPP.

3.3. Dar continuidade ao protocolo acordado com a Torre do Tombo em conjunto com a SPP, no sentido de guardar em segurança e privacidade o material histórico do Instituto de Psicanálise.

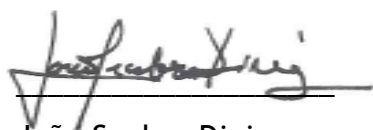
3.4. Concretizar a instalação de dispositivos de segurança, que nos têm vindo a ser recomendados nas inspecções do trabalho que são feitas regularmente, após a realização das obras ao andar, nomeadamente a colocação de detectores de fumo.

3.5. Continuar a trabalhar junto dos sócios para que efectuem o pagamento das quotas dentro dos prazos fixados.

3.6. Informar os sócios sobre a actividade do IP sempre que for julgado necessário, envolvendo-os tanto quanto possível nas iniciativas que forem tomadas pela Direcção, bem como nas actividades científicas ou outras.

Lisboa, 10 de Novembro de 2016

Presidente



João Seabra Diniz

1ª Vogal



Isabel Prata

Secretária



Ana Catarina Duarte Silva

2º Vogal



Tomás Miguez

Tesoureira



Alexandra Coimbra